



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

(SEI DIRPS Nº 9/2019)

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DA UFU PARA PORTADOR DE DIPLOMA

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens abaixo, vinculados ao Edital SEI DIRPS nº 9/2019, Processo SEI nº 23117.086276/2019-83.

ONDE SE LÊ:

3.7.4. O candidato deverá encaminhar à DIRPS, por meio do Sistema de Inscrição Online, a documentação a seguir:

- a) para curso que exige Certificação em Habilidades Específicas, comprovante de Certificação.
- b) diploma do curso de graduação devidamente registrado ou do certificado de conclusão do curso.
- c) histórico escolar oficial do curso de graduação da instituição de ensino superior de origem.
- d) tradução oficial de todos os documentos exigidos, se produzidos em língua estrangeira.

LEIA - SE:

3.7.4. Item cancelado.

ONDE SE LÊ:

6.4.1 Na Prova de Redação, serão apresentadas **três** situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas.

LEIA - SE:

6.4.1 Na Prova de Redação, serão apresentadas **duas** situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas.

ONDE SE LÊ:

7.1. Os candidatos classificados deverão fazer *upload* da documentação, no período de 15 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, até as 17h, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, que terá capacidade de 10MB por arquivo. Esses arquivos deverão ser anexados um por vez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



LEIA - SE:

7.1. Os candidatos classificados deverão fazer upload da documentação abaixo, no período de 15 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, até as 17h, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, que terá capacidade de 2 MB por arquivo. Esses arquivos deverão ser anexados um por vez.

- a) para curso que exige Certificação em Habilidades Específicas, comprovante de Certificação.
- b) diploma do curso de graduação devidamente registrado ou do certificado de conclusão do curso.
- c) histórico escolar oficial do curso de graduação da instituição de ensino superior de origem.
- d) tradução oficial de todos os documentos exigidos, se produzidos em língua estrangeira.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Uberlândia, 14 de outubro de 2019

ARMINDO QUILLICI NETO

Pró-reitor de Graduação